

neraes, e as Juntas da Administração da Fazenda das diferentes Capitánias do mesmo Estado; E aos Ministros, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento, e execução deste Alvará, que o cumprão, e guardem, e o fação cumprir, e guardar tão inteiramente, como nelle se contem, sem duvida, ou embargo algum, e o fação registrar nas partes a que pertencer, mandando-se o Original para a Torre do Tombo. Dado no Palacio de Queluz em 12 de Agosto de 1797. — Príncipe — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Alvará, pelo qual Vossa Mag.^o hé servida estabelecer huma nova forma para o Governo dos Arsenaes das differentes Capitánias da America, creado para cada hum delles o Lugar de Intendente da Marinha, na forma assima declarada — Para Vossa Mag.^o ver. — Sebastião Joze Leitgeb o fez — Registado nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos a fs. 92 v.^o do Livro das Cartas, Alvarás, e Decretos, que se expedem ao Conselho do Almirantado. Nossa Senhora da Ajuda em 21 de Agosto de 1797 — Joze Vicente de Noronha Torrezão — Joze Alberto Leitão — Foi publicado este Alvará na Chancellaria Mor da Corte e Reino, em observancia do Real Avizo de 31 de Agosto do presente anno, pelo qual Sua Mag.^o assim ordenou. Lisboa 2 de 7br.^o de 1797 — Jeronimo Joze Correa de Moura — Registado na Chancellaria Mór da Corte e Reino no Livro das Leis a fs. 96 v.^o Lisboa 4 de 7br.^o de 1797 — Manoel Antonio Pereira da Silva — Na Regia Officina Typografica.

Provizão do Conselho Ultr.^o sobre o Gen.^{al} informar no Requerim.^{to} dos Capitaens Mores da Cidade, e Villas da sua dependencia.

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal, e dos Algarves dá quem, e da Lem Mar, em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo: Que por parte dos Capitaens Mores dessa Cidade, e Villas dessa Capitania, se Me fes a Representação adiante escripta de que se vos remette Cópia assignada pelo Conselheiro que serve de Secretario do Meu Conselho Ultramarino, em que pedem a Graça de gozarem dos mesmos Foros, Franquezas, e Privilegios da Tropa paga, e dos Auxiliares na conformidade das Cartas Regias mencionadas na dita representação; a qual sendo vista. Sou Servida Ordenar-vos Informeis com o vosso parecer. A Rainha Nossa Senhora o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do Ultramar. Paulo Joze dos Santos a fes em Lisboa a onze de Outubro de mil sete centos e oito annos. Desta cem reis. — O Conselhr.^o



Francisco da Silva Corte Real a fes escrever — D. João Pedro da Camara — Francisco da Silva Corte Real //: Por Desp.^o do Conselho Ultr.^o de 26 de 7br.^o de 1798 etc.

Representação mencionada na Carta Supra.

Senhora — Aos pez de V. Mag.^o prostrados os seus humildes, e Leaes Vassallos Capitaens Mores da Cidade, e Villas de São Paulo representão, que tendo os Senhores Reys Augustissimos Predecessores de V. Mag.^o Liberalmente privilegiado as Ordenanças, e auxiliares daquella Capitania com os mesmos foros, franquezas, e privilegios de Tropa paga, como consta das Cartas Regias do Serenissimo Senhor Rey D. Pedro segundo dirigidas ao Governador Artur de Sá Menezes, em onze de Setembro de mil seis centos e noventa e sete, e seis de Outubro de mil seis centos noventa e oito ingerido nesta o Alvará de vinte e quatro de Novembro de mil seis centos quarenta e cinco, a onde expressamente se declarão os privilegios dos Auxiliares do Reino, os quaes privilegios o mesmo Réy, e Senhor quis, e Ordenou em as referidas suas Cartaz fossem extensivos, e communicaveis as Ordenanças daquella Capitania: E tambem de outra Carta Regia de vinte e dois de Março de mil sete centos sessenta e seis ao Governador D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, aonde mandando o Grande Rey, e Senhor D. Joze Primeiro de Saudoza memoria crear de novo os Tersos de Auxiliares, e Ordenanças, lhes assignalou novamente os mesmos foros, franquezas, e privilegios de Tropa paga: Achão-se os supplicantes privados do dito tratamento, e tratados Raynha e Senhora, ainda muito inferiormente aos Auxiliares da mesma Capitania: Deste menos preço, e desta dezigualdade se queixão os Supplicantes pedindo a V. Mag.^o os mande reintegrar na posse dos ditos privilegios tanto, e do mesmo modo, que são contemplados os Mestres de Campo e Coroneis dos Tersos Auxiliares da mesma Capitania: Alem do que está disposto pela sabias deliberaçoens dos Augustissimos Reys, e senhores Pay, e Avós de V. Mag.^o, não deixará o Magnanimo e Real Coração de V. Mag.^o demover-se ao Despacho desta Supplica sobre o motivo de que os Capitaens Mores não somente igualão aos Mestres de Campo, e Coroneis dos Tersos Auxiliares na razão dos Chefes dos seus differentes Corpos, e no Serviço de exercitalos para estarem promptos ao Real de V. Mag.^o, mas ainda os excedem no continuado de todo o dia, e de todo o anno no Commandamento das suas Villas respectivas: Aonde em razão do preito, e homenagem, que jurarão a V. Mag.^o para guardal-as, e conservalas na pás, e na guerra, e da subordinação aos Governadores, e Capitaens Generaes, cumprem com o maior